



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Inclui conteúdo sobre Cultura Tradicionalista Gaúcha nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede municipal de ensino.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as intencionalidades pedagógicas inspiradas nos direitos de aprendizagem, conforme pressupõe a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular Gaúcho, contribuindo para o desempenho escolar e socialização, além de disseminar a cultura e os costumes do Estado do Rio Grande do Sul.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, nas aulas ministradas pelas escolas públicas da Rede de Ensino de General Câmara, o conteúdo sobre Cultura Tradicionalista Gaúcha.

§ 1º Os conteúdos relacionados aos aspectos históricos da cultura tradicionalista deverão ser desenvolvidos em todos os níveis de ensino da Educação Básica, prioritariamente, nos componentes curriculares que pertencem às áreas de Ciências Humanas e Linguagem.

§ 2º Deverão ser ofertados conteúdos relacionados à história, geografia, literatura, folclore, artes e esportes, despertando, de forma lúdica e prazerosa, o gosto pela tradição gaúcha, promovendo atividades que resgatem a cultura e história do RS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 09 de setembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 792/246 de 09/09/2022.